



memorando aos clientes

25.03.2020

STF – Alteração de pauta de julgamento – Incidência de Contribuição Previdenciária sobre os valores pagos a título de salário-maternidade

Informamos que o Recurso Extraordinário (“RE”) n. 576.967/PR, noticiado em memorando publicado em nosso site no dia 03/02/2020, foi retirado da pauta de julgamento do dia 02/04/2020.

A retirada de pauta ocorreu após o pronunciamento do Plenário da Corte na sessão da última quarta-feira, dia 18/03/2020, que, como medida de prevenção ao contágio pelo COVID-19, decidiu que sessões presenciais ordinárias ocorriam quinzenalmente, às quartas-feiras.

O caso, afetado à sistemática da repercussão geral, já chegou a ser transferido de sessão em outra oportunidade no calendário de 2020, mas, desta vez, não houve definição de nova data para julgamento.

Por meio do julgamento RE n. 576.967/PR, o Plenário deverá definir se é constitucional a inclusão do salário-maternidade na base de cálculo da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração paga ou creditada às trabalhadoras, e, já contando com quatro votos em favor da tese defendida pelo contribuinte, retornará à pauta com o voto-vista do Min. Marco Aurélio.

O escritório **Schneider, Pugliese** informa que acompanhará o julgamento do caso e está à disposição para avaliar as implicações das teses à atividade dos contribuintes.

